



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel: +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Edital n.º 146

Delegação de competências nos diretores de departamento na área dos recursos humanos

Clarificação do despacho de 28 de outubro de 2013

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo, que, por seu despacho de 3 de dezembro do corrente ano, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso da competência para coordenar a atividade da câmara municipal, decidiu clarificar o seu despacho de 28 de outubro último, que delegou as competências a seguir enunciadas nos diretores de departamento da câmara municipal, nos seguintes termos:

De harmonia com o previsto no artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e com a deliberação da assembleia municipal de 17 de dezembro de 2012, os cargos dirigentes na câmara municipal de Santo Tirso são os diretores de departamento municipal, os chefes de divisão municipal e os chefes de serviço (cargos de direção intermédia 3.º grau);

O n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da citada lei 75/2013 prevê a possibilidade de delegação de competências nos dirigentes das unidades orgânicas materialmente competentes e não apenas nos diretores de departamento.

Pelo que, para além dos diretores de departamento identificados no referido despacho de 28 de outubro último, ficam delegadas as mesmas competências na chefe de serviço do Serviço de Atendimento e Modernização Administrativa, Dra. Isaura Mariana Silva Almeida Gomes, relativamente aos trabalhadores afetos à respetiva unidade orgânica, que depende diretamente da presidência da câmara, e cuja coordenação foi delegada no senhor vereador Dr. Alberto Costa.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Competência delegadas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, designadamente:

— A competência para marcar o período de férias, nos termos previstos no art.º 176º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas;

— A competência para decidir alterações ao período de férias, nos termos previstos no art.º 177º do mesmo Regime e em caso de suspensão das férias por motivo de doença;

— A competência para autorizar o gozo de férias, em conformidade com os períodos previamente marcados;

— A competência para autorizar acumulação de férias, nos termos previstos no art.º 175º do mesmo Regime;

— A competência para autorizar o exercício de outra atividade durante as férias, nos termos do art.º 182º do mesmo Regime;

b) A competência para justificar ou injustificar faltas, nos termos legalmente previstos;

c) A competência para praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2013

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

Certidão

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Divisão Jurídica e da Administração Geral da Câmara Municipal, 16 de dezembro de 2013

A Assistente Técnica



Madalena Moreira